



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)**

**EDITAL Nº 26/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Canoas-RS, 15 de maio de 2025.**

**SELEÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD) PARA BOLSISTA NO  
AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL DO IFRS CAMPUS CANOAS - 2025**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsista para o Núcleo de Educação à Distância (NEaD) 2025 e atendimento aos estudantes visando a inclusão e a acessibilidade digital.

## **1 DA FINALIDADE**

Selecionar estudante para atuar como bolsista no desenvolvimento de formações continuadas com foco na inclusão e acessibilidade digital, para estudantes do campus Canoas. As atividades do bolsista incluem o auxílio no acesso ao Moodle e no desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais, o atendimento de forma remota aos estudantes, a abertura, acompanhamento e auxílio aos estudantes nos laboratórios de informática, também, promover o acesso às plataformas digitais acadêmicas e governamentais, a fim de auxiliar a comunidade acadêmica no ingresso dos discentes em editais vigentes, entre outras atividades relacionadas à temática, supervisionados pelo Núcleo de Educação à Distância (NEaD).

## **2 DOS OBJETIVOS**

São objetivos da bolsa estudantil para atendimento aos estudantes visando a inclusão e a acessibilidade digital no Campus Canoas:

- 2.1 Facilitar o acesso e a utilização de plataformas digitais acadêmicas e governamentais; por meio de treinamentos, monitorias realizadas com os estudantes;
- 2.2 Promover a alfabetização digital e o uso adequado de tecnologias;
- 2.3 Oferecer suporte a estudantes na utilização de ferramentas digitais para fins acadêmicos e administrativos;
- 2.4 Viabilizar o acesso a laboratórios de informática, estendendo o horário de atendimento aos estudantes do IFRS.

2.5 Promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem das disciplinas oferecidas pelo IFRS Campus Canoas, em aspectos relativos às atividades pedagógicas desenvolvidas com o apoio digital;

2.6 Promover apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital;

2.7 Dar suporte presencial e remoto aos estudantes do IFRS na utilização de ferramentas digitais voltadas à educação, em especial ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle;

2.8 Auxiliar na inclusão e na acessibilidade digital de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNEEs).

### **3 DOS REQUISITOS**

Para participar do processo de seleção de bolsista NEaD, o candidato deverá:

I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Canoas;

II. Frequência mínima global de 75%;

III. Ser aluno regularmente matriculado a partir dos 2º anos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, da graduação ou pós-graduação.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, de 16/05/2025 a 19/05/2025, por meio do preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição BOLSISTA NEaD 2025 do IFRS Campus Canoas”, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/NstSJR3MEHLHjtxa6>

### **5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição: comprovante de matrícula atualizado; cópia do histórico escolar atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição BOLSISTA NEaD 2025 do IFRS Campus Canoas, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/NstSJR3MEHLHjtxa6>

### **6 DA VAGA E VIGÊNCIA DA BOLSA NEaD 2025**

6.1 Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista, com vigência de 7 (sete) meses, equivalente ao período a partir do dia 02 de junho a 30 de dezembro de 2025.

### **7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSAIS DA BOLSA NEaD 2025**

7.1 A carga horária a ser cumprida por cada bolsista é de 16 (dezesesseis) horas semanais, percebendo o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

### **8 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO NEaD**

8.1 São atribuições e atividades do(a) bolsista:

- I. Auxiliar os estudantes do IFRS em atividades pedagógicas presenciais ou não presenciais que utilizem recursos digitais;
- II. Cumprir a carga horária semanal definida para a bolsa NEaD 2025;
- III. Registrar a frequência dos estudantes atendidos em formulário próprio;
- IV. Registrar a sua frequência como bolsista nas atividades realizadas;
- V. Participar de reuniões convocadas pelo NEaD e CAE;
- VI. Orientar candidatos na inscrição e matrícula no Processo Seletivo do IFRS;
- VII. Auxiliar no Cadastro Único (CadÚnico);
- VIII. Orientar nas inscrições de editais e nas etapas dos auxílios estudantis;
- IX. Auxiliar no uso de aplicativos essenciais em plataformas governamentais, como Gov.Br.
- X. É vedado ao bolsista substituir o professor em qualquer atividade de ensino/pedagógica.
- XI. Zelar pelo patrimônio e pelo cumprimento de regras dos laboratórios de informática e NEaD;
- XII. Apresentar certificado de conclusão de curso de capacitação para utilização do AVA Moodle, de no mínimo 20 horas até o final do primeiro mês de vigência da bolsa.

## **9 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O processo de seleção será realizado com base nas seguintes análises e as seguintes etapas:

9.1 Entrevista e verificação do perfil de disponibilidade de horários para o cumprimento das 16h semanais nos turnos inversos às aulas em que o bolsista esteja matriculado.

9.2 Análise do histórico escolar, bem como, análise de formação/ cursos aos encargos da bolsa.

9.3 O candidato com melhor desempenho nas duas etapas será selecionado. Os demais comporão lista classificatória, por ordem decrescente de pontuação, que poderão ser convocados em caso de disponibilidade de vaga, durante a vigência do presente edital.

9.4 Os resultados serão divulgados no site do IFRS – Campus Canoas, na página <https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>, conforme data indicada no item 12 (cronograma) deste edital.

## **10 DA EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA NEaD 2025**

10.1 O processo de efetivação do(a) bolsista inicia com a entrega dos documentos do(a) estudante selecionado(a) até o registro das informações via meio eletrônico, e deverá ocorrer até o dia 30 de maio de 2025, conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação do(a) bolsista, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são: dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o/a estudante que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco; cópia do cartão bancário em nome do(a) estudante; cópia da Carteira de Identidade; cópia do CPF; Termo de Compromisso do(a) Bolsista, com a anuência dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado pelo NEaD, após o período de seleção.

## 11 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

11.1 O bolsista será desligado da bolsa auxílio digital/ 2025 nos seguintes casos:

- I – a pedido do bolsista ou do(a) orientador(a) do NEaD;
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III - apresentar frequência global inferior a 75%, conforme dados acadêmicos atualizados;
- IV – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- V – por não cumprimento das suas atribuições.

11.2 Em caso de desligamento do(a) bolsista o(a) supervisor/orientador(a) do NEaD 2025 deverá descrever o motivo e poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS Campus Canoas.

## 12 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
15/05/2025	Publicação Edital.	Site do campus e rede sociais <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais/">https://ifrs.edu.br/canoas/editais/</a>
16/05/2025 a 19/05/2025	Período de inscrições.	Link: <a href="https://forms.gle/NstSJR3MEHLHjtxa6">https://forms.gle/NstSJR3MEHLHjtxa6</a>
20/05/2025	Homologação das inscrições e agendamento das entrevistas	Site do campus e rede sociais <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais/">https://ifrs.edu.br/canoas/editais/</a>
21/05/2025 e 22/05/2025	Período de seleção dos bolsistas.	O local da entrevista e o horário serão divulgados juntamente com a publicação dos candidatos selecionados.
Até 26/05/2025	Publicação do resultado preliminar.	Site do campus e rede sociais <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais/">https://ifrs.edu.br/canoas/editais/</a>
27/05/2025	Recursos	Por e-mail: <a href="mailto:nead@canoas.ifrs.edu.br">nead@canoas.ifrs.edu.br</a>
28/05/2025	Publicação do resultado final.	Site do campus e rede sociais <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/editais/">https://ifrs.edu.br/canoas/editais/</a>
28/05/2025 a 30/05/2025	Registro dos(as) bolsistas.	Envio da documentação via formulário. O link será enviado aos(às) bolsistas selecionados(as).

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

13.2 É responsabilidade dos candidatos à bolsa acompanharem as publicações referentes a este edital.

13.3 A Direção de Ensino e/ou NEaD e/ou CAE do campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.4 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada Campus (CONCAMP).

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD e CAE do Campus Canoas do IFRS.

13.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.7 Compete ao NEaD acompanhar o processo de inscrição, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do bolsista, a homologação e a publicação dos resultados.

13.8 Compete à Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) encaminhar os pagamentos mensais para o Setor Financeiro, que fará a execução do pagamento da bolsa para o estudante.

*(Assinado digitalmente em 15/05/2025 16:18)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

**Processo Associado: 23361.000222/2025-95**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 26, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/05/2025** e o código de verificação: **34e25edf72**